

**DECRETO Nº 2.408 DE 11 MARÇO DE 2013.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.029 de 11/03/2013:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.761.458,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0010.1.117.000</b>	Aquisição de Ônibus para Transporte Escolar		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	122	<b>1.761.458,40</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.761.458,40</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.761.458,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.7.1.02.01.00.00</b>	Rec. Conv. Ônibus Escolares – União/Município (163)	122
<b>TOTAL</b>		<b>1.761.458,40</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO**